

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 290, DE 22 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE: Nomear o senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 580.107.9, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2010-0.197.431-6 - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - Solicita tornar insubsistente apostila - Em face dos elementos contidos no processo 2010-0.197.431-6 e da manifestação da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, **TORNO INSUBSISTENTE** a apostila da Portaria 1267-PREF, de 21 de outubro de 2009, publicada no DOC de 24 de maio de 2012, referente à senhora ANA ESTRELLA LIBERTAD RICKLI VARGAS, RF 748.627.8, para fins de regularização funcional.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 11/2017-SGM

Comodatário: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP
Comodante: Flexform Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ/MF nº 49.059.654/0001-65, Av. Papa João Paulo I nº 1849, Guarulhos/SP
Signatários : Júlio Francisco Semeghini Neto, Secretário do Governo Municipal
Pascoal de Oliveira Iannoni, Diretor Presidente da Flexform Ind. Metalúrgica Ltda.
Claudio Muzi, Procurador da Flexform Ind. Metalúrgica Ltda.
Objeto: Os bens descritos abaixo:
a) cadeiras giratórios, 06 unidades
b) poltronas de auditório, 08 unidades
Vigência: A vigência deste contrato compreende de 12 meses a partir de 24.02.17

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-052

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ENDEREÇO: VIADUTO DO CHA, 15 - 5 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SGM/PE
2013-0.189.982-4 MICHAEL ADISA ADEYEMI INDEFERIDO
I A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DOS TECNICOS DA SP-JA, DA ASSESSORIA TECNICA DE SGM/AJ, E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE GABINETE, AS QUAIS ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR HENRIQUE DUTRA PEREIRA E OUTRO, NO AUTO EL ELETRO-NICO 2013-0.189.982-4 (PROTOCOLO 41.55-15),COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ITEM 4.A.8 DA SECAO 4.A DO ANEXO 4 DO DECRETO N32.329/92.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 10, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspectores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspectores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspectores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspectores de Disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspectores de Disciplina:

573.569.6 Edna Pelicheck Cecel
575.192.6 Manoel Hamilton Rodrigues Araujo
579.100.6 José Luis Matuliones
584.506.8 Jorge Roberto Paschoal Correa
649.109.0 Edson Ramalho dos Santos
653.186.5 Alessandro Montini
733.621.7 Claudio Gongora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 22 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29/SMG/2017

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do inciso XVII do art. 2º do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, de organização e prestação dos serviços públicos, e, com fulcro no art. 8º do Decreto n. 54.317, de 5 de setembro de 2013, elaborar e divulgar os padrões de procedimento e parâmetros técnicos aplicáveis, de acordo com a necessidade e dinamismo dos atuais órgãos municipais e daqueles a serem criados,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Documento Norteador para Modelagem dos Órgãos da Administração Municipal - DNM, contendo os padrões de procedimentos e parâmetros técnicos aplicáveis à modelagem e elaboração de proposta de novas estruturas organizacionais, juntado no doc.2453638 do SEI nº6013.2017/0000360-4 e que ficará disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal, quando da elaboração de propostas de reestruturação administrativa, pautando-se no Documento Norteador para Modelagem dos Órgãos da Administração Pública Municipal – DNM:

- a. definir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das propostas e interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional – COGEDI;
- b. buscar agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos, com redução dos níveis hierárquicos;
- c. priorizar o aumento da eficiência, a simplificação de procedimentos e a pertinência funcional;
- d. buscar melhora nos resultados e a execução do programa de metas;e
- e. priorizar as áreas-fim dos órgãos.

Art. 3º. A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional deverá:

- a. atualizar e manter disponível, no site da Secretaria Municipal de Gestão, o Documento Norteador para Modelagem dos Órgãos da Administração Municipal – DNM ;

- b. fornecer os subsídios e instrumentos de consulta e orientação aos órgãos da PMSF.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 30/SMG/2017

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Municipal Direta devem apresentar à Secretaria Municipal de Gestão, proposta de reestruturação administrativa, nos termos do artigo 45 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que na elaboração desta proposta deverão ser observadas as diretrizes de desenvolvimento institucional emanadas pela SMG;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do inciso XVII do artigo 2º do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos:

RESOLVE:

Art. 1º Todos os órgãos da Administração Direta deverão, até 28/03/2017, constituir, por meio de Portaria, os Grupos de Trabalho encarregados do processo de modelagem e elaboração de proposta de nova estrutura organizacional.

Parágrafo único – A critério da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, poderá ser formado um único Grupo de Trabalho constituído por representantes das 32 Prefeituras Regionais e daquela Pasta.

Art. 2º O Grupo de Trabalho constituído nos termo do artigo 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições, devendo observar os prazos fixados:

- a. planejamento do processo, análise e diagnóstico da situação atual – até 13 de abril de 2017;
- b. elaboração da nova estrutura – até 5 de maio de 2017;
- c. formalização da reestruturação, com a elaboração da minuta de decreto - até 31 de maio de 2017;
- d. envio da versão final para COGEDI – até 30 de junho de 2017.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Chefe de Gabinete da Pasta responsável pelo cumprimento das etapas, ou da Prefeitura Regional, se o caso, podendo ser auxiliado por um membro do Grupo de Trabalho, que fará a interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º A proposta apresentada contemplará, além da definição da nova estrutura hierárquica do órgão, também a redução de no mínimo 30% dos cargos de provimento em comissão a serem destinados ao Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

Art. 5º A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão prestará o apoio técnico aos Grupos de Trabalho constituídos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32/2017 – SMG

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender o disposto no artigo 19 do Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL-2, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Portaria nº 95/2016-SMG, como segue:

Presidente/Pregoeiro: Domingos Barone Filho - RF nº 740.119.1

Membros:

Walkyria Holanda Cavalcante – RF nº 508.242.1

José Francisco Zanetta Zuleta – RF nº 627.088.3

Membros suplentes:

Maria Cecília Queiroz Pereira Monteiro – RF nº 635.144.1

Josué Ferreira Brandão – RF nº 644.315.0

Bruna Teodoro Milani – RF nº 808.714.8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as demais disposições da Portaria nº 95/2016-SMG.

2016-0.234.312-4 - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA REFERENTE A EMPRÉSTIMO PESSOAL NOS MOLDES DO ART. 2º, VI DO DECRETO 55.479/15.

I – Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP e da Coordenadoria Jurídica – COJUR desta Pasta, as quais acolho, **INDEFIRO**, com fundamento nos artigos 6º, III e 9º do Decreto nº 55.479, de 4 de setembro de 2014, e alterações, o pedido de credenciamento, como instituição bancária consignatária, promovido pelo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.207.996/0001-50, por não ter comprovado sua regularidade fiscal e ter apresentado de modo incompleto os documentos referidos no art. 2º da Portaria nº 01/15-SEMPA.

II – Fica aberto prazo de 15 (quinze) dias corridos para interposição de recurso administrativo, consoante artigo 72 do Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

2003-0.208.520-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - PEDIDO DE CESSÃO DE ÁREA MUNICIPAL. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DECRETO 52.201/11.

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS (fls. 55 e 57), da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (fls. 61), da Procuradoria Geral do Município (fls. 63/68) e da Coordenadoria Jurídica deste Gabinete (fls. 76/77), que adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 7, I, “c” do Decreto 52.201/11, **INDEFIRO**, o pedido de cessão de uso da área municipal, localizada na Avenida Paula Ferreira – Pirituba - SP – S.Q.L. nº 077.001.0019-5, formulado pela Sociedade Amigos Vila Antônio Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.295/0001-67, por falta de amparo legal.

II – Fica aberto prazo de 15 (quinze) dias corridos para eventual interposição de recurso administrativo, consoante à previsão do artigo 72 do Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010.

2016-0.274.852-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – APURAÇÃO PRELIMINAR. SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. DENÚNCIA DE SUPOSTA FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

À vista da justificativa feita pela Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria nº 14/SMG/2017, publicada no DOC de 11/02/2017, prorrogo por 20 dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

2017-0.046.035-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ante o constante deste procedimento administrativo e, em razão da competência atribuída pelo Decreto nº 57.576/2017, **AUTORIZO** a transferência de administração à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR, de área municipal situada no 24º andar (26º pavimento) do Edifício Martinelli, com área de 1.717,50m2, localizada na Avenida São João, nº 35, Distrito Sé, nesta Capital, configurada na Planta DGPI-00.546_00 de fls. 23, do processo administrativo 2017-0.046.035-4, para instalação de dependências administrativas.

2015-0.248.233-5 - PRISCILA APARECIDA MOREIRA MARQUES - RECURSO DE EXAME MÉDICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à fl. 05, que elaborou o Laudo nº 050/2016, concluindo que a requerente está **APTA** para ingressar no serviço público municipal.

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Prefeito Regional: Luiz Carlos Frigerio
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ
Prefeito Regional: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO
Prefeito Regional: Heitor Sertão
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO
Prefeito Regional: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Prefeito Regional: Paulo Cahim
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR
Prefeito Regional: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES
Prefeito Regional: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO
Prefeito Regional: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Prefeito Regional: Roberto de Godói Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES
Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-7099** – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA
Prefeito Regional: Amandio Martins
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA
Prefeito Regional: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA
Prefeito Regional: Jacinto Reyes
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA
Prefeita Regional: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – LAPA
Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – M’ BOI MIRIM
Prefeita Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – MOOCA
Prefeito Regional: Paulo Sergio Crisculo
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PARELHEIROS
Prefeito Regional: Elard Walter Wolfgang Biskamp
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PENHA
Prefeito Regional: Jurandir Junqueira Junior
Rua Candapiú, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PERUS
Prefeito Regional: Eduardo Cerveira Rosmaninho
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PINHEIROS
Prefeito Regional: Paulo Mathias de Tarso
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PIRITUBA/JARAGUÁ
Prefeito Regional: Ivan Renato de Lima
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTANA / TUCURUVI
Prefeita Regional: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTO AMARO
Prefeito Regional: Francisco Roberto Arantes Filho
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santomamaro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS
Prefeito Regional: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA
Prefeito Regional: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SAPOEMBA
Prefeito Regional: Benedito Gonçalves Pereira
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÉ
Prefeito Regional: Eduardo Odloak
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Prefeito Regional: Dario José Barreto
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIANA
Prefeito Regional: Benedito Mascarenhas Louzeiro
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA PRUDENTE
Prefeito Regional: Jorge Farid Boulos Bou Chebl
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br